

## **TAXAS E VALORES PARA ESTABELECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### TABELA I

Revogada pela Lei Municipal nº 800/2003 de 18 de Dezembro de 2003.

### TABELA II e TABELA III

#### TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

##### ITEM/ ATIVIDADE/ AO ANO

##### 001 INDÚSTRIAS % UFM/L

- 01 Balas, caramelos, doces, etc 100%
- 02 Bebidas 100%
- 03 Bolachas, biscoitos, etc 100%
- 04 Borracha 100%
- 05 Café, mate e similares 100%
- 06 Calçados 100%
- 07 Couro, petos e Mares 300%
- 08 Construção 100%
- 09 Editorial 100%
- 10 Extração e tratamento de minerais 100%
- 11 Fumo 100%
- 12 Gráfica 100%
- 13 Louça 100%
- 14 Madeira 100%
- 15 Malharia 100%
- 16 Massa Alimentícia 100%
- 17 Materiais Elétricos e de comunicação 100%
- 18 Materiais de Transporte 100%
- 19 Mecânica 100%
- 20 Metalúrgica 100%
- 21 Móveis em Geral 100%
- 22 Outros materiais não-especificados 100%
- 23 Papel e papelão 100%
- 24 Plástico 300%
- 25 Perfumaria 100%
- 26 Produtos farmacêuticos e veterinários 300%
- 27 Produtos de materiais plásticos 300%
- 28 Produtos de milho, mandioca e farinhas diversas 100%
- 29 Química 300%
- 30 Refinação e moagem de açúcar e outros 100%
- 31 Sabão e sabonete 100%
- 32 Telhas e tijolos 100%
- 33 Têxtil 100%
- 34 Velas 100%
- 35 Vestuário e artefato de tecidos 100%

##### 002 BENEFICIAMENTO % UFM/L

- 01 Arroz 100%
- 02 Café 100%
- 03 Madeira 100%
- 04 Outros não-especificados 100%

##### 003 PREPARAÇÃO % UFM/L

- 01 Carnes e seus subprodutos 100%
- 02 Conservas diversas 100%
- 03 Frutas e legumes 100%
- 04 Leite e produtos de laticínios 100%
- 05 Outros Produtos não especificados 100%

004 CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS % UFM/L

- 01 Geração e distribuição de água 200%
- 02 Geração e distribuição de luz 200%
- 03 Geração e distribuição de telefonia 200%
- 04 Outras empresas não especificadas 200%

009 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALOJAMENTOS % UFM/L

- 01 Hotéis 100%
- 02 Motéis 300%
- 03 Pensões 100%
- 04 Outros alojamentos não especificados 100%

006 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO-OFICINAS E SIMILARES % UFM/L

- 01 Aparelhos domésticos 100%
- 02 Aparelhos de uso em escritórios 100%
- 03 Artigos da mobiliário 100%
- 04 Eletricidade 100%
- 05 Mecânica de automóveis e semelhantes 100%
- 06 Motos e bicicletas ou semelhantes 100%
- 07 Objetos e aparelhos de precisão 100%
- 08 Rádio, Televisão e Aparelhos de Som 100%
- 09 Recuperação de calçados e outros objetos 100%
- 10 Recuperação de pneu 100%
- 11 Ouros não especificados 100%

007 SERVIÇOS PESSOA-AUTÔNOMOS % UFM/L

- 01 Academia de destreza pessoal 100%
- 02 Advogado 100%
- 03 Agentes imobiliários 100%
- 04 Agentes de seguros 100%
- 05 Agentes outros 100%
- 06 Agrimensor 100%
- 07 Agrônomo 100%
- 08 Alfaiate 100%
- 09 Atuário 100%
- 10 Barbeiro e Cabeleireiro 100%
- 11 Biólogo 100%
- 12 Bioquímico 100%
- 13 Carpinteiro 100%
- 14 Carroceiro 100%
- 15 Cirurgião 100%
- 16 Contador 100%
- 17 Confecção em Geral 100%
- 18 Corretores de Imóveis 100%
- 19 Costureira 100%
- 20 Datilógrafa 100%
- 21 Dentista 100%
- 22 Economiário 100%
- 23 Economista 100%
- 24 Eletricista 100%
- 25 Empresa de vigias 100%
- 26 Enfermeiro 100%
- 27 Engenheiro 100%
- 28 Farmacêutico 100%
- 29 Físico 100%
- 30 Garçom e Garçonete 100%
- 31 Geólogo 100%
- 32 Gráfico 100%

33 Hoteleiro 100%  
34 Instituto de Beleza 100%  
35 Lavanderias 100%  
36 Marceneiro 100%  
37 Massagista 100%  
38 Mecânico 100%  
39 Médico 100%  
40 Motorista 100%  
41 Motorista de Táxi 100%  
42 Outros Autônomos não especificados 100%  
43 Padeiro 100%  
44 Parteira 100%  
45 Pedreiro 100%  
46 Professor 100%  
47 Pintor 100%  
48 Pipoqueiro 100%  
49 Químico 100%  
50 Relojoeiro 100%  
51 Sapateiro 100%  
52 Saunas 100%  
53 Securitário 100%  
54 Técnico em Contabilidade 100%  
55 Técnicos outros 100%  
56 Veterinários 100%  
57 Vendedores diversos 100%

08 SERVIÇOS COMERCIAIS DIVERSOS % UFM/L

01 Agencia de assessoria e planejamento 100%  
02 Agência de publicidade 100%  
03 Agência de viagens 100%  
04 Bailes (por dia) 100%  
05 Bancos 200 %  
06 Boites 300%  
07 Casas de saúde 100%  
08 Casas Lotéricas 300%  
09 Cinemas 100% 10  
Circos (por dia) 30%  
11 Competições esportivas (por dia) 30%  
12 Despachantes 100%  
13 Empreiteiros 200%  
14 Estação de rádio 100%  
15 Hospitais 100%  
16 Laboratórios de análises 100%  
17 Laboratórios radiológicos 100%  
18 Locador de mão-de-obra 100%  
19 Maternidades 100%  
20 Outros serviços comerciais não especificados 100%  
21 Parque de diversões (por dia) 30%  
22 Serviço de Aerofotogrametria 100%  
23 Serviços de Contabilidade 100%  
24 Serviços de fotografia 100%  
25 Serviços funerários 100%  
26 Shows (por dia) 100%  
27 Teatros (por dia) 100%

009 COMÉRCIO ATACADISTA % UFM/L

01 Armarinhos em geral 200%  
02 Artigos de Vestuário 200%  
03 Bebidas em geral 200%

- 04 Cigarros 200%
- 05 Compra e venda da cereais 200%
- 06 Farinhas diversas 200%
- 07 Ferramentas 200%
- 08 Madeira 200%
- 09 Materiais de construção 200%
- 10 Outros atacadistas não especificados 200%
- 11 Secos e molhados 200%
- 12 Tecidos 200%

#### 10 COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

- 01 Acessório para veículos e semelhantes 100%
- 02 Acessório de peças diversas 100%
- 03 Artigos domésticos 100%
- 04 Artigos usados 100%
- 05 Bares 100%
- 06 Bazares 100%
- 07 Bijouterias 100%
- 08 Brinquedos 100%
- 09 Borracha 100%
- 10 Calçados 100%
- 11 Carnes-açougue 100%
- 12 Churrascarias 100%
- 13 Combustíveis-postos de abastecimento 100%
- 14 Comércio de peixes 100%
- 15 Confeitarias 100%
- 16 Cooperativas 100%
- 17 Confeção 100%
- 18 Drogarias 100%
- 19 Farmácias 100%
- 20 Ferragens 100%
- 21 Ferramentas 100%
- 22 Implementos agrícolas 100%
- 23 Joalherias 100%
- 24 Lanchonetes 100%
- 25 Livrarias 100%
- 26 Magazines 100%
- 27 Máquinas diversas 100%
- 28 Materiais de construção 100%
- 29 Materiais esportivos 100%
- 30 Mercaria 100%
- 31 Móveis 100%
- 32 Óticas 100%
- 33 Outros não especificados 100%
- 34 Padarias 100%
- 35 Produtos para uso agrícola 100 %
- 36 Produtos para uso químico 100 %
- 37 Produtos para uso veterinário 100 %
- 38 Relojoarias 100 %
- 39 Restaurante 100 %
- 40 Sacarias em geral 100 %
- 41 Secos e molhados 100 %
- 42 Sorveterias e leiterias 100 %
- 43 Supermercados 100 %
- 44 Tecidos 100 %
- 45 Veículos motorizados 100 %
- 46 Veículos não motorizados 100 %
- 47 Vendas diversas 100 %

TABELA IV – Alterada pela Lei Municipal nº 686/98 de 27 de Novembro de 1998.

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

001 VEND. EVEN. OU AMBULANTE % UFM-ANO% UFM-MÊS % UFM-DIA

01	Vendedores de jóia com veículo	150 %	100 %	20 %
02	Vendedores de jóia sem veículo	100 %	50 %	10 %
03	Vend. de armarinhos com veículo	150 %	100 %	20 %
04	Vend. de armarinhos sem veículo	100 %	50 %	10 %
05	Vend. de ferramentas com veículo	150 %	100 %	20 %
06	Vend de ferramentas sem veículo	100 %	50 %	10 %
07	Vend. de móveis e sim. com veículo	150 %	100 %	20 %
08	Vend. de móveis e simil. sem veículo	100 %	50 %	10 %
09	Vend. de frutas e legum. com veículo	150 %	100 %	20 %
10	Vend. de frutas e legum. sem veículo	100 %	50 %	10 %
11	Vendedores de calçados com veículo	150 %	100 %	20 %
12	Vendedores de calçados sem veículo	100 %	50 %	10 %
13	Outros vend. não espec. com veículo	150 %	100 %	20 %
14	Outros vend. não espec. sem veículo	100 %	50 %	10 %

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

- Construção em geral: 100% UFM
- Armamento: Dependerá da Lei específica para arruamento.
- Loteamento: Dependerá da Lei específica para loteamento.

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

- Por publicidade afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários. os prestação de serviços e outros (ao ano) 60% UFL/L
- Publicidade sonoras ou não executadas em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo (ao dia) 20% UFM/L (ao mês) 40% UFM/L (ao ano) 60% UFM/L
- Por publicidade, colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que, visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos (ao mês) 40% UFM/L (ao ano) 60% UFM/L
- Qualquer outro tipo de publicidade não constante nos itens anteriores (ao dia) 20% UFM/L (ao mês) 40% UFM/L

TABELA VII – Alterada pela Lei Municipal nº 761/02 de 17 de Dezembro de 2002.

TABELA VII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM ÁREA UTILIZADA VALOR EM R\$ POR ANO

- Até 50 m<sup>2</sup> 13,00
- 50,01 a 100 m<sup>2</sup> 26,00
- 100,01 a 200 m<sup>2</sup> 39,00
- Acima de 200,01 m<sup>2</sup> 39,00 mais R\$ 0,08 por m<sup>2</sup> excedente
- Taxa mínima anual 13,00

## Anexo I

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (MÊS)	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES)
<b>LOTE Nº 01</b>	01	Serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos comerciais e domésticos do município, distrito de Jandinópolis, povoado Primavera e zona rural, conforme especificado no edital e seus anexos.	mês	12 meses	R\$ 33.890,00	R\$ 406.680,00
	02	Serviço de destinação final dos resíduos sólidos comerciais e domésticos do município, distrito de Jandinópolis, povoado Primavera e zona rural, conforme especificado no edital e seus anexos.	ton. 780	12 meses	R\$ 9.743,50	R\$ 116.922,00
	Valor global do lote nº 1:					R\$ 523.602,00

Formula:  $VS/NCRC = TCDL$

Onde: VS = Valor do Serviço (De conformidade com os percentuais do art. 27);  
 NCRC = Número de contribuintes Residenciais e Comerciais;  
 TCDL = Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo.